



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

*Autoriza a reabertura de créditos adicionais especiais, vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, observadas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 971, de 03 de outubro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, combinado com artigo 8º da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023, que autorizou a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2023, destinados a adequação orçamentária para execução das despesas com recursos da União, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG;

CONSIDERANDO que no decorrer do exercício de 2023, não houve tempo hábil para executar o crédito aberto em sua totalidade, visto a necessidade de elaborar os editais, publicar e colher os documentos obrigatórios do setor cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial em favor da FUNDAÇÃO DE CULTURA, no valor de R\$ 281.033,29 (duzentos e oitenta e um mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023, em consonância com § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais

Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.1.199	Ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	57.600,00	79
		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00	79
13.392.1077.2.443	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	30.000,00	79
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	64.562,29	79
		3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	171,00	79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.959,65	79
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	79
13.392.1077.2.444	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	1.700,00	80
13.392.1077.2.554	Ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.30 – Material de Consumo	24.040,35	79
<b>Total</b>			<b>281.033,29</b>	

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos reabertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminados no Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º Fica criada as fontes de recursos nº 79 - 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual) e nº 80 - 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 983, de 11 de dezembro de 2023, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

  
**NADEGE ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita do Município de Camaragibe-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO I

**DECRETO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 79 – 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 139.173,30 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura	
Fonte: 79 - 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022	
	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	<b>136.173,30</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>136.173,30</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	136.173,30
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	<b>0,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 139.173,30 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), Fonte de Recurso nº 79 – 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 01 de fevereiro de 2024.

  
**NADEGE ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita do Município de Camaragibe-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO II

**DECRETO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 80 – 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 192.507,24 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2023.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura	
Fonte: 80 - 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	<b>192.507,24</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>144.859,99</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	144.859,99
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	<b>47.647,25</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 192.507,24 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), Fonte de Recurso nº 80 – 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 01 de fevereiro de 2024.

  
**NADEGE ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita do Município de Camaragibe-PE